



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Gestão Administrativa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas

SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2020

PAD nº 2952/2020

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **F W COMUNICACOES LTDA (FORNET TELECOM)**, inscrita no **CNPJ nº 10.392.161/0001-21**, com sede na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Paraíba, 1785, Centro, CEP 87.701-080, telefone (44) 3423-1166, e-mail financeiro@fornet.com.br, neste ato representada por Anderson Ruiz Satin, CPF 020.084.609-40, para disponibilizar acesso à internet na Usina Fotovoltaica de Paranavaí-PR, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e **Medida Provisória nº 961/2020, Artigo 1º, Inciso I, alínea b, in verbis**, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

Medida Provisória nº 961/2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

[...]

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram

a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1. OBJETO

Contratação de provedor de internet para atender demanda da Usina Fotovoltaica (UFV) deste Tribunal situada na cidade de Paranavaí-PR.

1.1. Especificações do objeto

1.1.1. A empresa contratada deverá disponibilizar acesso à rede mundial de computadores através de fibra óptica que garanta a velocidade mínima de 100 MB/s, cujo ponto de acesso deverá ser instalado dentro da área administrativa da Usina Fotovoltaica do TRE-PR, situada na Rua Eduardo Longhini Boracysnski esquina com a Rua Francisco Matarazzo, no município de Paranavaí – PR.

1.1.2. Toda mão de obra e materiais necessários para a execução dos serviços necessários a disponibilizar a conexão à rede mundial de computadores através de fibra óptica, nas condições especificadas no objeto desta contratação, ocorrerão por conta da empresa contratada.

2. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será SERVIÇO: Item 26484 - Acesso a internet via cabo, unidade de fornecimento: Mega bits/segundo.

3. VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 1.778,80** (um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 100,00 (cem reais) referentes ao serviço de instalação e R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) o valor mensal.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa – 33.90.40.13.

5. CONTRATO

Demais condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes a contratação poderão ser sanadas com o servidor Cristiano Tomaz de Aquino do Núcleo de Gestão da Usina Fotovoltaica deste TRE-PR, através do telefone (44) 3423-1669, ou pelo email caquino@tre-pr.jus.br, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 19h00.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Analista Judiciário

Débora Beatriz Machado Lopes
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC